

do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 5 de Dezembro de 2019  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 159177

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PROCESSO:** 201800025059299; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 (supressão); **VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO:** R\$ 613.678,13; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019.

Protocolo 159233

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019 - DETRAN/GO**

Nos termos do artigo 26 c.c. o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Declaração de Dispensa**, proferida pelo Diretor de Gestão Integrada, para celebrar o contrato de locação de imóvel de propriedade da empresa CENTRO ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.224.724/0001-93, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor mensal do aluguel de R\$ 21.319,59 (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 1.279.175,40 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme autos nº 201900025017767. Gabinete do Presidente do DETRAN-GO. 05/12/2019. Marcos Roberto Silva. Presidente.

Protocolo 159295

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

**PORTARIA Nº 2667, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045778**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1822/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **NATAL JOSÉ DE SOUZA**, RG nº 25.501 PM/GO, CPF nº 303.289.771-87, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 158970

**PORTARIA Nº 2668, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002085682**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2434/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para

a Reserva Remunerada a **JOÃO BATISTA CARDOZO DE BRITO**, RG nº 22.701 PM/GO, CPF nº 466.621.971-49, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 158971

**PORTARIA Nº 2669, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002085705**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2119/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **LOURISMAR APARECIDA DO COUTO**, RG nº 24.551 PM/GO, CPF nº 578.001.381-00, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 158972

**PORTARIA Nº 2670, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005014431**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2377/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALTENO VIEIRA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 158973

**PORTARIA Nº 2671, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700007000724**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 985/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda